Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 011/85

PROJETO DE LEI Nº 04/85-PM

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS 21 FEV 1985
C. M Palmital, em
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a fazer reparos na cobertura da arquibancada e outros reparos no PAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a fazer reparos necessários na cobertura da arquibancada -- com troca de telhas, bem como a fazer outros reparos, a critério da - administração, no campo do Palmital Atlético Clube, até o montante de- Cr 3.000.000 (tres milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vi-- gente, para o setor de esporte, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 21 de fevereiro - de 1985.

A P R O V A D O
EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 04/MAR/1985
ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Ex celências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de Lei n. 04/85-PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmi

Palmital, a fazer reparos na cobertura do PAC, trocando as telhas que se encontrarem quebradas ou danificadas, além de outros reparos que se fizerem necessários.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Palmital Atlético Clube, após longo período sem atividades, está se preparando para disputar a terceira divisão .

O futebol é um dos esportes mais populares e que atrai a grande maioria da população, devendo ser incentivado pelos Poderes Públicos.

No nosso caso, o Palmital Atlético Clube, tendo paralizadas suas atividades, por longo tempo, teve a cobertura da arquibancada totalmente danificada, havendo necessidade urgente de sua recuperação, e, não tendo o clube condições para tal mister, a única solução é a municipalidade ajudar, para poder oferecer ao povo condições de entretenimento sadio.

Solicitamos os préstimos de Vossas Excelências, para aprovação do presente projeto de lei, na oportunidade agradecemos, apresentando-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal